

Galardão Mulheres Notáveis

Regulamento

A atribuição do Galardão Mulheres Notáveis é um contributo para tornar mais visível o papel delas na vida da região e um estímulo à sua participação na vida pública.

No vasto leque de discriminações baseadas em factores como sexo, etnia, idade, crença religiosa, deficiência ou orientação sexual distingue-se a baseada no sexo. Trata-se da mais transversal de todas as discriminações, quer pelo facto de dizer respeito a mais de metade da humanidade quer por incidir com particular acutilância nos grupos sociais mais fragilizados.

I - Objecto

O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições sob os quais será realizada a atribuição do Galardão Mulheres Notáveis na Cova da Beira. É promovido no âmbito do Plano Intermunicipal para a Igualdade de Belmonte, Covilhã e Fundão e tem como entidades responsáveis as três câmaras municipais e a Coolabora.

II - Destinatárias

O Galardão Mulheres Notáveis destina-se a mulheres com idade superior a 16 anos, residentes na Cova da Beira, independentemente de serem naturais desta região, que se tenham distinguido em áreas como: Arte, Cultura, Ciência, Cidadania, Desporto, Economia, Educação e Política.

III - Exclusão

Não poderão concorrer ao Galardão as mulheres que integrem o Júri, pertençam à equipa organizadora ou que participem na parceria Violência Zero em representação de uma entidade.

IV – Candidaturas

Podem ser apresentadas individualmente, por iniciativa da candidata, ou por contacto directo realizado pelo Júri ou por membros da parceria.

Cada membro do Júri será responsável por recolher 4 candidaturas ao Galardão.

O processo de candidatura será composto por uma ficha de candidatura onde constarão os dados de identificação da candidata, um resumo do currículo (com um máximo de 4 páginas), a descrição da actividade desenvolvida pela candidata e uma frase sobre a relevância de iniciativas deste cariz.

As candidaturas deverão ser enviadas por email para: galardaomulheresnotaveis@gmail.com ou por correio para Coolabora – Rua Combatentes da Grande Guerra, 62. 6200-046 Covilhã

V - Critérios de selecção

Obrigatórios: ser mulher, ter mais de 16 anos, ter uma intervenção na Cova da Beira.

De valorização: ter uma actividade numa área com subrepresentação de género, impacto no bem-estar colectivo da actividade desenvolvida.

Caberá ao Júri definir uma grelha mais específica para avaliação das candidaturas, se assim o entender.

VI - Júri

O Júri será constituído por 7 membros. Cada assembleia municipal designará até dia 20 de Novembro de 2017 dois representantes seus (um homem e uma mulher) para integrarem o Júri e competirá à Coolabora nomear o 7º membro.

As deliberações do Júri são tomadas por maioria e não são passíveis de recurso. Será lavrada uma acta com os resultados da reunião do Júri e respectiva votação de cada um dos seus membros. A decisão do Júri terá de ser tomada nos 15 dias posteriores ao término do concurso.

O Juri poderá atribuir até 6 galardões em cada edição desta iniciativa.

VII - Prazos

O concurso está aberto entre o dia 1 de Novembro e o dia 15 de Janeiro.

Os resultados serão divulgados em cerimónia pública, em data a anunciar oportunamente.

VIII - Resultados

As candidatas concordam com a divulgação dos resultados do concurso e comprometem-se a participar na cerimónia pública, salvo motivo de força maior.

IX - Peças a concurso

A organização reserva-se no direito de divulgar a fotografia e a síntese curricular das candidatas, no âmbito deste concurso.

Poderão vir a ser realizadas outras formas de divulgação como a publicação de entrevistas às vencedoras.

X - Erros, falsas declarações e Omissões

Serão excluídas do concurso todas as candidaturas que prestem falsas declarações.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cova da Beira, Outubro de 2017